



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN  
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.  
CNPJ:09.394.859/0001-05

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE - IPCA

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, POR INTERMÉDIO DE PRESIDENTE E A EMPRESA, CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025.**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.394.859/0001-05, estabelecida na Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo **Presidente** Senhor. **Junior Nunes Cabral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.788.914-55 e RG nº 001.944.343, residente e domiciliada na **Rua do Grupo, 2050, Canto de Moça, Zona Rural, Ielmo Marinho/RN**; e do outro lado como **CONTRATADA**, **CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 50.102.172/0001-44**, com sede na **R ESTUDANTE WALFLAN GALVAO DOS SANTOS, 1496, CANDELARIA, NATAL/RN** neste ato, representada pelo Sr. **CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA**. Inscrito no CPF nº. 059.341.364-45, Residente e domiciliado na Agnaldo Gurgel Junior, 2033, casa 2, Candelária, Natal/RN, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº. 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº. 002/2025, decorrente da inexigibilidade nº. 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 002/2025-CM IELMO MARINHO, por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 01/02/2026 a 31/01/2027, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021. e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Terceira - Vigência e da prorrogação.

1.1.2 Reajustar o Contrato n. 002/2025-CM IELMO MARINHO em **4,26 % (IPCA)** conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) para R\$ 110.098,56 (cento e dez mil e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT CONTRATADO.	V. TOTAL CONTRATADO.	V. MENSAL + REAJUSTE	V. TOTAL + REAJUSTE ANUAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO DE BENS MOVEIS PÚBLICOS, COM A	MÊS	12	8.800,00	105.600,00	9.174,88	110.098,56



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DEIELMO MARINHO – RN**  
**PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.**  
**CNPJ:09.394.859/0001-05**

FINALIDADE DE ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL / LEI FEDERAL 4.330/64, ALÉM DOS SERVIÇOS DE TOMBAMENTO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO					
--	--	--	--	--	--

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01-001 – CÂMARA MUNICIPAL.

**PROJETO ATIVIDADE:** 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1. O Reajuste do contrato será de **4,26 % (IPCA)** conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

4.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://cmielmomarinho.rn.gov.br/> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

7.1. A presente renovação de contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

7.2. O processo de inexigibilidade nº. 005/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento de prorrogação contratual.

7.3. Fica eleito o Fórum da Comarca de Ceará Mirim/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DEIELMO MARINHO – RN  
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA  
GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.  
CNPJ:09.394.859/0001-05**

forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

**Ielmo Marinho-RN, 30 de janeiro de 2026.**

**JUNIOR NUNES CABRAL  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE**

**CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**ASSINATURA:  
CPF:**

---

**ASSINATURA:  
CPF:**